



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO


EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 DE 18 JANEIRO DE 2022, que “Dispõe sobre o ressarcimento de despesas referentes a utilização de veículo particular por servidores e/ou vereadores do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio do Planalto/RS”


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, por meio de seus integrantes, Vereadores ao final nominados e assinados, vem, na forma regimental, apresentar emenda supressiva do seguinte dispositivo do Projeto de Resolução 002 que “**Dispõe sobre o ressarcimento de despesas referentes a utilização de veículo particular por servidores e/ou vereadores do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio Do Planalto/RS**”, com o objetivo de suprimir o inciso III do Art. 2º, que apresenta a seguinte redação:

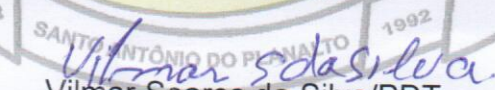
“III - o veículo automotor tem ano de fabricação, no ato da assinatura do termo de acordo, não anterior a 2010”

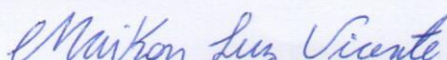
Com a supressão do referido inciso, o inciso IV do caput do referido artigo passa a ser numerado como inciso III.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto RS, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.


Leonel Adler/PDT
Vereador – Presidente


Andrea Cristina de Oliveira/PTB
Vereadora – Membro


Vilmar Soares da Silva/PDT
Vereador – Membro


Maikon Luz Vicente/PDT
Vereador - Membro